

**Alteração 114**

**Danilo Oscar Lancini, Pietro Fiocchi, Massimiliano Salini, Matteo Adinolfi, Alessandra Basso, Anna Bonfrisco, Paolo Borchia, Massimo Casanova, Marco Campomenosi, Susanna Ceccardi, Angelo Ciocca, Rosanna Conte, Gianantonio Da Re, Gianna Gancia, Matteo Gazzini, Paola Ghidoni, Valentino Grant, Elena Lizzi, Alessandro Panza, Antonio Maria Rinaldi, Maria Veronica Rossi, Silvia Sardone, Annalisa Tardino, Isabella Tovaglieri, Stefania Zambelli, Marco Zanni, Sergio Berlato, Carlo Fidanza, Chiara Gemma, Giuseppe Milazzo, Denis Nesci, Nicola Procaccini, Vincenzo Sofo, Raffaele Stancanelli, Lara Comi, Salvatore De Meo, Herbert Dorfmann, Fulvio Martusciello, Alessandra Mussolini, Francesca Peppucci, Lucia Vuolo**

**Relatório**

A9-0271/2023

**Maria Spyraiki**

Classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas  
(COM(2022)0748 – C9-0433/2022 – 2022/0432(COD))

**Proposta de regulamento****Anexo I – parágrafo 1 – ponto 2**

Regulamento (UE) n.º 1272/2008

Anexo I – Parte 1 – Secção 1.2.1.4 – Quadro 1.3

*Texto da Comissão*

Capacidade da embalagem	Dimensões do rótulo (em milímetros) para as informações exigidas no artigo 17.º	Dimensões de cada pictograma (em milímetros)	Tamanho mínimo dos caracteres
Não superior a três litros	Se possível, pelo menos 52 × 74	Não inferior a 10 × 10 Se possível, pelo menos 16 × 16	<b>8 pt</b>
Superior a 3 litros, mas não superior a 50 litros	Pelo menos 74 × 105	Pelo menos 23 × 23	<b>12 pt</b>
Superior a 50 litros, mas não superior a 500 litros	Pelo menos 105 × 148	Pelo menos 32 × 32	<b>16 pt</b>
Superior a 500 litros	Pelo menos 148 × 210	Pelo menos 46 × 46	<b>20 pt</b>

*Alteração*

Capacidade da embalagem	Dimensões do rótulo (em milímetros) para as informações exigidas no artigo 17.º	Dimensões de cada pictograma (em milímetros)	Tamanho mínimo dos caracteres
Não superior a três litros	Se possível, pelo menos 52 × 74	Não inferior a 10 × 10 Se possível, pelo menos 16 × 16	<b>1,2 (altura x, em milímetros)</b>
Superior a 3 litros, mas não superior a 50 litros	Pelo menos 74 × 105	Pelo menos 23 × 23	<b>1,2 (altura x, em milímetros)</b>
Superior a 50 litros, mas não superior a 500 litros	Pelo menos 105 × 148	Pelo menos 32 × 32	<b>1,4 (altura x, em milímetros)</b>
Superior a 500 litros	Pelo menos 148 × 210	Pelo menos 46 × 46	<b>1,4 (altura x, em milímetros)</b>

Or. en